



- DELIBERAÇÃO Nº 37 DE 22 DE Julho DE 1965.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DECRETA, E EU, RÔGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Fica concedida á Associação dos ex-Alunos do Colégio Militar, sociedade civil de caráter cultural, recreativa e assistencial, com sede no Estado da Guanabara, isenção do imposto de transmissão "inter-vivos" na doação que lhe faz D. Albanita Gibson do imóvel situado, nesta cidade á Rua Alto da Boa Vista com a área aproximada de 100.000²_{mc} (cem mil metros quadrados) e com as seguintes características e confrontações: Partindo do marco nº um, existente á margem direita da Estrada - que conduz ao edifício principal do terreno, marco êsse localizado na divisa do terreno da doadora e dos que figuram como ocupados por Nelson de Castro Salles e próximo á Rua Alto da Boa Vista, segue em alinhamento de 60,50 ms. (cinquenta e cinco graus quatorze minutos N.E.), um segundo de cento e trinta e oito metros (quinze graus dez minutos N.O.), um terceiro de 223,50 ms. (seis graus cinquenta e quatro minutos N.O.), um quarto de 71,10ms. (oitenta e tres graus e seis minutos S.O.), um quinto de 59,00ms. - (sessenta e quatro graus, tres minutos S.O.), um sexto de 52,73ms (cinquenta e seis graus, dezenove minutos S.O.), um sétimo de - 44,29 ms. (sessenta e tres graus e seis minutos S.O.), um oitavo - de oitenta e tres metros e setenta e um centímetros (oitenta e cinco graus onze minutos S.O.), um nono de 38,78 ms. (setenta e um graus trinta e sete minutos N.O.) e, finalmente, um décimo de cento e setenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros (cinquenta e oito graus dezoito minutos N.O.), continuando pelo prolongamento do último alinhamento, numa extensão de 19,00 ms., até encontrar a margem direita da Estrada que liga Rodeio a Mendes, considerando-se essa direção para a localização da margem, daí, segue em direção ao centro da cidade, pela mesma margem, numa extensão de cento e noventa e tres metros; dêsse ponto continúa um alinhamento de vinte e dois metros e cinquenta centímetros (setenta e seis graus vinte minutos S.E.), outro de 37,40ms. (dez graus cinquenta minutos S.E.) e outro de 9,60ms. (vinte graus, trinta minutos N.O.), até atingir novamente a mesma margem da referida estrada, donde continúa pela mesma, numa extensão de cento e oitenta e sete metros e tres centímetros, daí, sobe a encosta, obedecendo -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE ENG. PAULO DE FRONTIN

um alinhamento de setenta e oito metros e cinquenta centímetros (cinco graus quinze minutos N.E.) até atingir a margem superior (com referência ao aclave) da Rua Alto da Boa Vista; dêse ponto acompanha a dita margem até alcançar o marco inicial (marco nº um ou primeiro marco), e confrontando pela mesma ordem, com imóvel de propriedade de Anna Martins Coelho Magalhães e imóvel de Quinzio Ferrini ou sucessores, imóvel de propriedade de José da Motta, Estrada de Rodagem para Mendes, Estrada de Ferro Central do Brasil, novamente com a Estrada de Rodagem para Mendes, novamente com o imóvel de propriedade de Quinzio Ferrini ou sucessores (terrenos ocupados por Augusto Alves Martins) e finalmente com a Rua Alto da Boa Vista. Na área acima há diversas casas de fins residenciais coletadas na Prefeitura Municipal pela Rua Alto da Boa Vista, sob os nºs. 16 e 16-201, 32, 128, 130, 172 e 198.

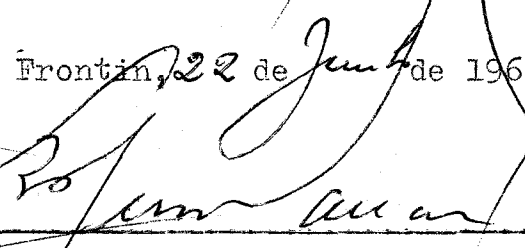
Artº 2º - A presente isenção é concedida por se destinar o imóvel ao uso exclusivo da Associação de conformidade com as cláusulas da escritura de doação.

Artº 3º - O imposto de transmissão inter-vivos será devido em dobro:

- a) si deixar de atender ao disposto no artº 2º desta Deliberação.
- b) si, por qualquer motivo, reverter á doadora ou seus herdeiros.

Artº 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Engº. Paulo de Frontin, 22 de Junho de 1965.


- Roger de Souza Malhardes -
PREFEITO